

## LEIS



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.293, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “JOSEFA  
ALMEIDA DE OLIVEIRA”, EM CAMPO  
ACIMA NESTE MUNICÍPIO.***

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “**Josefa Almeida de Oliveira**”, a via pública com uma conexão, que se inicia na Rua Onécio Pinto dos Santos e termina defronte a residência de propriedade do Sr. Janilson Delfino da Silva, no bairro Campo Acima, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de: energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim/ES, 11 de abril de 2022.

**JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito em Exercício

Documento digital, verifique em: <https://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: fc276b151ab1a368dd586201b7eca9f



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003200300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.